



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA PEP IFSP Nº 0093, DE 8 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; e considerando a Resolução nº 107/2016, de 04 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº PEP.0064/2021, de 25 de fevereiro de 2021 que designou os membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, Biênio de 15/06/2020 a 15/06/2022 até o dia 31/08/2022.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, no Biênio 2020/2022, sob a presidência do primeiro, passa a ter os seguintes membros:

MEMBRO	SEGMENTO
Ricardo Cesar Câmara Ferrari – SIAPE – 02293*** – Presidente	Docente
Aline Pereira Lima – SIAPE 03151***	Docente
João Domingos Augusto dos Santos Pereira – SIAPE 02320***	Docente
Adriana de Oliveira Picoli Guedes - SIAPE 02325***	Técnico-Administrativo
João Marcelo Sparapan Servilha Oliveira – Prontuário 3001***	Discente
Thalita Angelina Aguiar – RG 44.5**.10*-*	Sociedade Civil

Art. 3º As competências da CPA são as descritas no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovada pela Resolução nº 107/2016, de 04.10.2016.

Art. 4º Os membros dessa comissão poderão dedicar a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o Presidente a carga horária de 06 (seis) horas semanais, para a realização das atividades.

Art. 5º Revogar a Portaria PEP IFSP nº0370, de 9 de dezembro de 2021, que designou os membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 6º Esta portaria é válida até o dia 31 de agosto de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO  
DIRETOR-GERAL**